



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**  
**ADM. 2009 / 2012**

Ofício Gab nº 132/2012

Joanópolis, 09 de março de 2012.

REF.: Projeto de Lei nº 08

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 00, que dispõe sobre: "**Altera as atribuições e os vencimentos do cargo de chefe de compras, licitações e patrimônio e dá outras providências**", com as alterações sugeridas por esta Casa.

**JUSTIFICATIVA**

Por se tratar de função técnica, deverá ser ocupado por servidor com conhecimento na área jurídica e específica de licitação, para ser responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Patrimônio, bem como a elaboração de editais, realização de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidade de licitação na forma da lei, redigir contratos administrativos, e desincumbir outras tarefas, necessárias e tempestivas, pertinentes ao regular curso dos processos licitatórios, inclusive quanto às publicações, aos recursos administrativos, às adjudicações e homologações.

Ressaltamos que, a nova Lei Municipal nº 1664/12, que dispõe sobre a reestruturação administrativa de pessoal, não trata especificamente os dispositivos previstos na Lei Municipal nº 869/88, sobre os cargos em comissão.

Solicitamos a apreciação e votação favorável deste pleito, em caráter de urgência, para que possamos cumprir e desempenhar as exigências legais, readequando – se o cargo um nível mais técnico e eficiente.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**  
**ADM. 2009 / 2012**

Encaminhamos, em anexo, relatório de impacto financeiro projetado sobre os vencimentos a serem pagos.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**João Carlos da Silva Torres**  
**Prefeito**

09-10-2009 14:22:00 201-463

SECRETARIA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

**Excelentíssimo Senhor**  
**Domingos Laureano Floriano**  
**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**  
**ADM. 2009 / 2012**

Projeto de Lei nº 08  
De 09 de Março de 2012

**"Altera as atribuições e os vencimentos do cargo de chefe de compras, licitações e patrimônio e dá outras providências."**

**JOÃO CARLOS DA SILVA TORRES**; Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as atribuições e os vencimentos do emprego público de provimento em comissão do cargo de chefe de compras, licitações e patrimônio, com a descrição e requisitos em Anexo I desta Lei, que passam a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº 869/89, Lei Municipal nº 1.400/05 que instituiu o Quadro de Pessoal e os níveis de vencimentos dos servidores públicos do Município:

| Denominação                                | Quantidade | Salário      |
|--------------------------------------------|------------|--------------|
| Chefe de Compras, Licitações e Patrimônio. | 01         | R\$ 2.840,11 |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 09 de março de 2012.

  
**João Carlos da Silva Torres**  
Prefeito



**ANEXO I**

**EMPREGOS EM COMISSÃO**

**DENOMINAÇÃO:**

Chefe de Compras, Licitações e Patrimônio.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- I** – realizar aferição e cotação de preços de mercado ou estimativa de custos, para fins determinar a modalidade de licitação a ser adotada;
- II** – elaborar os editais de licitação, bem como realizar os processos licitatórios;
- III** - realizar as dispensas ou declaração de inexigibilidade de licitação;
- IV** - redigir os contratos administrativos, acordos ou ajustes e similares, inclusive aditivos, decorrentes de processos licitatórios;
- V** - registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, ordenando-os e arquivando-os adequadamente;
- VI** - emitir ordens de compra ou de serviços aos fornecedores de bens e materiais e prestadores de serviços;
- VII** - cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor, atualizando anualmente o Cadastro;
- VIII** - preparar os contratos administrativos, para serem remetidos a Câmara Municipal, conforme a lei determinar;
- IX** - receber os comprovantes de despesa, anexando-as aos respectivos empenhos, para o adequado processamento e pagamento das mesmas;
- X** - coletar, estocar, controlar, movimentar e distribuir materiais, conforme os procedimentos adequados;
- XI** - desincumbir-se de outras tarefas, necessárias e tempestivas, pertinentes ao regular curso dos processos licitatórios, inclusive quanto às publicações, aos recursos administrativos, às adjudicações e homologações;
- XII** - incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado;
- XIII** - realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição;
- XIV** - manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**  
**ADM. 2009 / 2012**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**REQUISITOS:**

Escolaridade: Nível Superior em Direito.

Experiência: comprovação de no mínimo 01 (um) ano na área de licitação, conhecimentos de informática e legislação referente á licitação e curso de pregoeiro.



**Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis**  
**ADM. 2009/2012**

06  
P

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A  
ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE  
COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMONIO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2012.**

|                                                           |                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| VR. MENSAL COM FOLHA E ENCARGOS ATUAL (FEVEREIRO/12)..... | R\$ 865.863,73. |
| VR. MENSAL C/ FOLHA E ENCARGOS C/ ALTERAÇÃO.....          | R\$ 867.083,73  |
| TOTAL A MAIOR MENSALMENTE.....                            | R\$ 1.220,00.   |

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| GASTO PESSOAL /ENC. JAN/DEZ, 13º SEM CRIAÇÃO DE CARGOS..... | R\$ 11.256.228,49 |
| (-) VR. AGENTES POLITICOS (13º) .....                       | R\$ 53.239,63     |
| TOTAL.....                                                  | R\$ 11.202.988,86 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....             | R\$ 24.913.100,00 |
| PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....                     | 44,97%            |
| (LIMITE LEGAL 54 %)                                         |                   |

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| GASTO PESSOAL /ENC. JAN/DEZ, 13º COM CRIAÇÃO DE CARGOS..... | R\$ 11.269.648,49 |
| (-) VR. AGENTES POLITICOS (13º) .....                       | R\$ 53.239,63     |
| TOTAL.....                                                  | R\$ 11.216.408,86 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....             | R\$ 24.913.100,00 |
| PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....                     | 45,02%            |
| (LIMITE LEGAL 54%)                                          |                   |

Joanópolis, 07 de março de 2012.

  
VERO WILSON AP. SANCHES  
CONTADOR CRCSP 163.536

  
JOÃO CARLOS DA SILVA TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMONIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

|                                                           |                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| VR. MENSAL COM FOLHA E ENCARGOS ATUAL(DEZEMBRO/2012)..... | R\$ 867.083,73. |
| VR. MENSAL C/ FOLHA E ENCARGOS C/ ALTERAÇÃO.....          | R\$ 949.456,68. |
| TOTAL A MAIOR MENSALMENTE.....                            | R\$ 82.372,95.  |

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| GASTO PESSOAL /ENC. JAN/DEZ, 13º COM CRIAÇÃO DE CARGOS..... | R\$ 11.269.648,49 |
| (-) VR. AGENTES POLITICOS (13º).....                        | R\$ 53.239,63     |
| TOTAL.....                                                  | R\$ 11.216.408,86 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....             | R\$ 24.913.100,00 |
| PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....                     | 45,02%            |
| (LIMITE LEGAL 54%)                                          |                   |

|                                                 |                   |
|-------------------------------------------------|-------------------|
| GASTO PESSOAL /ENCARGOS JAN/DEZ, 13º.....       | R\$ 12.342.936,84 |
| (-) VR. AGENTES POLITICOS (13º).....            | R\$ 58.297,39     |
| TOTAL.....                                      | R\$ 12.284.639,45 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ..... | R\$ 27.749.900,00 |
| PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....         | 44,27%            |
| (LIMITE LEGAL 54 %)                             |                   |

Joanópolis, 07 de março de 2012.

  
VERO WILSON AP. SANCHES  
CONTADOR CRCSP 163.536

  
JOÃO CARLOS DA SILVA TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL





## Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMONIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

|                                                              |               |
|--------------------------------------------------------------|---------------|
| VR. MENSAL COM FOLHA E ENCARGOS ATUAL(DEZEMBRO/2013).....R\$ | 949.456,68.   |
| VR. MENSAL C/ FOLHA E ENCARGOS C/ ALTERAÇÃO.....R\$          | 1.039.655,06. |
| TOTAL A MAIOR MENSALMENTE.....R\$                            | 90.198,38.    |

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| GASTO PESSOAL /ENCARGOS JAN/DEZ, 13º.....R\$       | 12.342.936,84 |
| (-) VR. AGENTES POLITICOS (13º).....R\$            | 58.297,39     |
| TOTAL.....R\$                                      | 12.284.639,45 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....R\$ | 27.749.900,00 |
| PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....            | 44,27%        |
| (LIMITE LEGAL 54 %)                                |               |

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| GASTO PESSOAL /ENCARGOS JAN/DEZ, 13º.....R\$       | 13.515.515,78 |
| (-) VR. AGENTES POLITICOS (13º).....R\$            | 63.835,64     |
| TOTAL.....R\$                                      | 13.451.680,14 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....R\$ | 30.386.140,00 |
| PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....            | 44,27%        |
| (LIMITE LEGAL 54 %)                                |               |

Joanópolis, 07 de março de 2012.

  
VERO WILSON AP. SANCHES  
CONTADOR CRCSP 163.536

  
JOÃO CARLOS DA SILVA TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Francisco Wolthers, 170 - Centro - CEP 12.980-000 - CNPJ 45.290.418/0001-19  
PABX: (011) 4888-9200 - JOANÓPOLIS - Estado de São Paulo.  
E-mail: pmjoanop@uol.com.br - SITE: www.joanopolis.sp.gov.br





## **RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2012, 2013 E 2014.**

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com o Projeto de alteração de vencimentos do Chefe do Setor de Compras, Licitação e Patrimônio a partir de 01 de março de 2012, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida dos anos de 2012, 2013 e 2014.

### **1. Quanto ao impacto no exercício de 2012:**

As despesas com pessoal inclusos os encargos sociais, compreenderam todos servidores efetivos ativos, Inativos, Agentes Políticos, contratados por tempo determinado, tendo como data base o mês de fevereiro de 2012 no valor de R\$ 865.863,73, cujo montante após a alteração foi de R\$ 867.083,73 acarretando um aumento mensal de R\$ 1.220,00 nas despesas.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal consolidada entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2012 no valor de R\$ 11.216.408,86 para uma Receita corrente Líquida projetado para o exercício da ordem de R\$ 24.913.100,00.

Aplicando agora a conta aritmética de  $11.216.408,86 / 24.913.100,00$ , temos o percentual de 45,02% que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2012, em relação a receita corrente líquida.

### **2. Quanto ao impacto no exercício de 2013:**

As despesas com pessoal inclusos os encargos sociais, compreenderam todos servidores efetivos ativos, Inativos, Agentes Políticos, contratados por tempo determinado, tendo como data base o mês de Dezembro de 2012 no valor de R\$ 867.083,73 cujo montante após a aplicação do aumento de 9,5% (aumento projetado para orçamento futuro de 2013) foi de R\$ 949.456,68 acarretando um aumento mensal de R\$ 82.372,95 nas despesas.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal consolidada entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2013 no valor de R\$ 12.284.639,45 para uma Receita corrente Líquida projetado para o exercício da ordem de R\$ 27.749.900,00.

Aplicando agora a conta aritmética de  $12.284.639,45 / 27.749.900,00$ , temos o percentual de 44,27% que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2013, em relação a receita corrente líquida.



## **Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis**

ADM. 2009/2012

### **3. Quanto ao impacto no exercício de 2014:**

As despesas com pessoal inclusos os encargos sociais, compreenderam todos servidores efetivos ativos, Inativos, Agentes Políticos, contratados por tempo determinado, tendo como data base o mês de Dezembro de 2013 tendo como data base o mês de Dezembro de 2013 no valor de R\$ 949.456,68 cujo montante após a aplicação do aumento de 9,5% (repetiu-se o valor, visto que 2014 é o início do PPA 214/2017) foi de R\$ 1.039.655,06 acarretando um aumento mensal de R\$ 90.198,38 nas despesas.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal consolidada entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2014 no valor de R\$ 13.451.680,14 para uma Receita corrente líquida projetado para o exercício da ordem de R\$ 30.386.140,00.

Aplicando agora a conta aritmética de  $13.451.680,14 / 30.386.140,00$ , temos o percentual de 44,98% que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2014, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 07 de março de 2012.

  
**VERO WILSON AP. SANCHES**  
CONTADOR CRCSP 163.536

  
**JOÃO CARLOS DA SILVA TORRES**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis**

ADM. 2009/2012

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela implementação da Alteração de Vencimentos do Cargo de Chefe do Setor de Compras, Licitação e Patrimônio, disposto no Projeto de Lei no âmbito do Poder Executivo da Estância Turística de Joanópolis.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Joanópolis, 07 de março de 2012.

  
**JOÃO CARLOS DA SILVA TORRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**